



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92 - CNPJ: 63.762.033/0001-99

FONE: (69) 3239-2240

Lei Municipal nº 396/07/GAB/PMCN
De 10 de Abril de 2007.

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 10/04/07 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

Geovania Camargo da Silva
Chefe do Gabinete
Port. 199/2006/GAB/PMCN

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia e dá outras providências”.

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia, para otimização de tramites burocráticos para obras da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia para registro das Anotações de Responsabilidade Técnica de autoria dos profissionais desta Municipalidade, nos termos da minuta em anexo, integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 10 (dez) dias, do mês de Abril de 2007.


NILSON COELHO MARÇAL
PREFEITO MUNICIPAL



Autoria do Projeto: Executivo Municipal.